



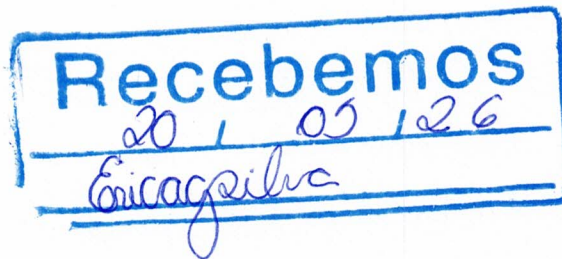
Ofício nº 108/2026
Assunto: Resposta ao ofício nº 251/2026
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 18/05/2026

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o respeitosamente, em atendimento ao Requerimento Legislativo nº 08/2026, de autoria do Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza, referente à solicitação de informações sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc no Município, encaminhamos, em anexo, todas as informações e documentações fornecidas pela Assessora Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça



ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO
PREFEITURA DE MORRO DA GARÇA

Ofício nº 16/2026/ Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Morro da Garça, 11 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 251/2026/Câmara Municipal de Morro da Garça.

Excelentíssimo Sr. Vereador

Cumprimentando cordialmente, informo em resposta ao ofício 251/2026

1 – Plano de Execução da Lei Aldir Blanc em anexo;

2 – Ficha de avaliação da execução dos Projetos em anexo;

3 – A comissão de Avaliação dos Projetos inscritos na Lei Aldir Blanc 2025 foram os Conselhos de Turismo e de Patrimônio Cultural, Conselhos esses que estão totalmente ligados às propostas do Edital. Houve participação de secretários Municipais e também de cargos comissionados, pois os mesmos fazem parte dos Conselhos.

4 – Cópias das atas das reuniões de seleção em anexo, os critérios utilizados constam no edital que está em anexo, ata de avaliação em anexo;

5 – Cópias dos empenhos e notas fiscais de todas as despesas realizadas no Encontro de Arte e Cultura 2025 em anexo;

6 – No Edital (em anexo), item 4.1 do edital: “A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de Projeto, de pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivo ou grupo de pessoas que comprovem atuação nas áreas do Edital, bem como comprovar sede ou domicílio no Município de Morro da Garça”, todos os projetos aprovados comprovaram através de comprovante de endereço domicílio no município.

Atenciosamente.

Liliane Diamantino Boaventura
Assessora de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo